



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Robelino Donizete de Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 294, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a inserção de atribuições de atividades da função do responsável pelas atividades administrativas das unidades gestoras, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal adotar medidas com o propósito de padronização e unificação das atividades administrativas das unidades gestoras.

R E S O L V E:

Artigo 1º - FIXAR, na forma do Anexo Único desta Portaria, as atribuições da função do responsável pelas atividades administrativas das unidades gestoras desta administração municipal.

Artigo 2º - Os responsáveis pelas atividades administrativas das unidades gestoras serão designados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a indicação de cada Secretário Municipal.

Artigo 3º - Os responsáveis pelas atividades administrativas deverão cumprir fielmente as disposições das atribuições estabelecidas no anexo único desta Portaria, em caso de não cumprimento, ficará o mesmo sujeito as sanções impostas pela Controladoria Geral do Município.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Município, será responsável pela orientação, supervisão e fiscalização, além da competência de dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,

CUMPRASE,

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos 25 dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

- Realizar levantamento dos produtos e serviços necessários a serem adquiridos e/ou contratados;
- Emitir solicitações de bens e serviços a serem adquiridos e/ou contratados;
- Realizar pesquisas de mercado nos termos do Decreto Municipal 060/2013, quando se tratar de assuntos específicos da secretaria;
- Realizar o controle, gestão e fiscalização de Contratos da secretaria;
- Realizar em conjunto com o Secretário Municipal, o controle orçamentário e financeiro da secretaria;
- Informar nas solicitações de bens e serviços as dotações que irão ser utilizadas;
- Realizar o controle de estoque e o saldo de cada contrato da secretaria;

- Realizar a conferencia dos produtos e serviços entregues pelas empresas contratadas, devendo assinar o atesto de cada nota fiscal recebida;
- Realizar análise quantitativa e financeira, quando da celebração de termos aditivos;
- Observar os prazos para elaboração de termos aditivos, devendo, dar andamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data que irá ser realizado os serviços ou aquisição de produtos;
- Encaminhar ao setor de contabilidade e finanças, informação acerca dos términos dos contratos, devendo tal informação ser prestada no mínimo um dia útil antes do vencimento do contrato;
- Realizar o preenchimento do Anexo I, da Lei Municipal 122/2014, que trata de concessão de diárias aos servidores;
- Realizar o preenchimento do Anexo II, da Lei Municipal 122/2014, que trata de prestação de contas das diárias recebidas dos servidores;
- Controlar os prazos das prestações de contas das diárias concedidas aos servidores;
- Encaminhar ao setor contabilidade e finanças, as notas fiscais para pagamento até os dias 04 ,14 e 24 de cada meses, devendo as mesmas estar devidamente atestadas;
- Encaminhar ao setor de Recursos Humanos, os dados para fechamento da folha de pagamento até todo dia 15 de cada mês;
- Encaminhar ao setor de Recursos Humanos, os atestados médicos semanalmente, devendo fazer constar a ciência do chefe imediato ou secretário municipal da pasta;
- Encaminhar ao setor de Recursos Humanos, a documentação para contratação ou nomeação, sempre antes do início dos trabalhos;

Realizar outros serviços técnicos administrativos que vierem a ser necessários.

PORTARIA Nº 297, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 023/2015, e

CONSIDERANDO a CI nº 85/2015/INFRAESTRUTURA, o qual solicita a designação do servidor, devidamente deferido por esta Administração Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Clodoaldo Oliveira da Silva**, portador do CPF nº **542.375.641-34**, matrícula 54, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Classe A, Nível VI, para desempenhar as funções do cargo de provimento comissionado de Gerente, DAS-2, para responsabilizar-se pelas máquinas e serviços do transporte rural, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 289, do dia 1º de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial Ed. 266, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 299, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a remoção do (a) servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 42 e Inciso I, do Art. 43 da Lei Complementar nº 20/2006, e **RESOLVE:**

Art. 1º **Remover**, o (a) servidor (a) **Rozilda Pereira da Silva**, portador (a) do CPF nº 868.013.501-10, matrícula 121, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Classe B, nível I lotado (a) na Escola Lizete Rivelli – Extensão Joaquim Cândido, para desempenhar suas funções na Escola Lizete Rivelli Alpe – Polo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 300, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a remoção do (a) servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 42 e Inciso I, do Art. 43 da Lei Complementar nº 20/2006, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 081/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, **RESOLVE:**

Art. 1º **Remover**, o (a) servidor (a) **Admilson Venerando**, portador (a) do CPF nº 281.211.118-62, matrícula 677, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, Classe A, nível V lotado (a) na Secretária Municipal de Planejamento e Fomento Desenvolvimento, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de despesas Juliana Ferrari, Secretária Municipal de Saúde, autoriza a aquisição de leite 0% lactose conforme prescrição médica a paciente Luccas Daniel Ferreira Pereira com a empresa VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA CNPJ 06.088.542/0001-44, com um valor global de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), referente a Dispensa de Licitação 223/2015, Processo 1319/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 01 de Setembro de 2015.

Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Convênio nº 014/2015

Processo nº:1306/2015

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS AGUAS

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente Termo de Convênio objetiva a cooperação entre os partícipes, onde o Concedente realizará repasse de recursos ao Conveniente para a terceira etapa estadual de motocross no município de Paraíso das Águas

Valor global: R\$ 19.620,00 (Dezenove Mil seiscentos e Vinte Reais), que será repassado em uma única parcela.

Prazo: 02(dois) meses, a contar da data de sua assinatura

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Lei nº 166 de 27 de agosto de 2015

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2015

Assinam: Ivan da Cruz Pereira

André de Souza Azambuja

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 051/2015
PROCESSO Nº.	1119/2015

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E CENTRAL DE PABX PARA ESTRUTURAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:	INFORNET – EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.157,20 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 31 de agosto de 2015.

DANNER SIENA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 31 de agosto de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Eraldo Antunes de Souza, Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FATURAS DE ÁGUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com um valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, referente ao Processo 024/2015, Dispensa de Licitação 024/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 31 de agosto de 2015.

Eraldo Antunes de Souza
Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal - SAAE

Decreto Orçamentário nº 183 / 2015**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

O(a) Prefeito(a) Municipal de PARAISO DAS AGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 134 de 16/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

3.3.91.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INTRA-ORAMENTARIA)	600,00
	<hr/>
	600,00

Total Geral de Suplementações ...: 600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
	<hr/>
	600,00

Total de Reduções ...: 600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

PARAISO DAS AGUAS/MS, 28 de Agosto de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 168, DE 01 de SETEMBRO DE 2015

Amplia o perímetro urbano do Município de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Paraíso das Águas, conforme descrito na matrícula 8.608, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul, com a seguinte descrição: A poligonal tem início no marco P1, cravado na margem direita da Rodovia BR 060, sentido Paraíso das Águas – Chapadão do Sul e na divisa da Área remanescente da Fazenda Patrimônio do Paraíso; daí segue com o rumo de 34°24'36"SE em 382,70 m até encontrar o marco P2, cravado na divisa da Fazenda Patrimônio do Paraíso – Área A, de propriedade do Sr Geraldo Kosinski; daí segue com o rumo de 82°09'49"SW e percorre 258,72 m confrontando com a Fazenda Patrimônio do Paraíso – Área A, de propriedade do Sr Geraldo Kosinski até encontrar marco M5, cravado na Rua 03 da Municipalidade de Paraíso das Águas; daí segue confrontando com a Rua 03 da Municipalidade de Paraíso das Águas, nos respectivos rumos e distâncias: 29°06'42"NW em 226,17 m até o marco M6, daí percorre 67,95 m em curva com raio de 46,00 m; até encontrar com o marco M7, cravado na margem direita da Rodovia BR 060, sentido Paraíso das Águas – Chapadão do Sul; daí segue com o rumo de 55°35'24"NE em 164,75 m confrontando com a Rodovia BR 060, até encontrar o marco P1, onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **7,1494 ha**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 01 de Setembro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas